



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da Vereadora Larissa Gaspar

INDICAÇÃO N. _____

0599/2020

Autoriza o chefe do Poder Executivo a realizar construção de uma área de esporte e lazer na Rua 303, Rua 303A e Rua 303B, no bairro Conjunto Ceará, na forma que indica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Vereadora Larissa Gaspar, abaixo assinada, no uso de suas atribuições regimentais, submete a apreciação desta Augusta Casa a indicação em epígrafe, para, em caso de aprovação, ser remetida ao Exmo Sr. Prefeito de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne a este Poder Legislativo em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 08 DE
12 DE 2020.

Larissa Gaspar
Larissa Gaspar - PT
Vereadora de Fortaleza





Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da Vereadora Larissa Gaspar

INDICAÇÃO Nº. _____ 0599/2020

PROJETO DE LEI Nº _____

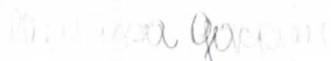
Autoriza o chefe do Poder Executivo a realizar construção de uma área de esporte e lazer na Rua 303, Rua 303A e Rua 303B, no bairro Conjunto Ceará, na forma que indica.

Art. 1º Autoriza o chefe do Poder Executivo a realizar construção de uma área de esporte e lazer com areninha, parque infantil, quadra de vôlei, quadra de basquete, calçadão para cooper e academia ao ar livre em terrenos localizados na Rua 303, Rua 303A e Rua 303B, no bairro Conjunto Ceará, na forma que indica.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ____ DE _____ DE 2020.


Larissa Gaspar - PT
Vereadora de Fortaleza



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da Vereadora Larissa Gaspar


JUSTIFICATIVA

A presente indicação de construção de área de esporte e lazer, visa atender demanda dos cidadãos e cidadãs de Fortaleza que habitam no bairro Conjunto Ceará, na forma que indica

Um equipamento social dessa natureza, indubitavelmente, reveste-se de relevância ímpar na transformação positiva da paisagem local levando novas características físicas e subjetivas que favorecem os laços comunitários, o direito à cidade, ao lazer, ao esporte, além de fortalecer a cidadania. Todavia, uma área de esporte e lazer é o lugar intencional do encontro, da permanência, dos acontecimentos, de práticas sociais, de manifestações da vida urbana e comunitária e, conseqüentemente, de funções estruturantes e significativas de uma cidade.

Na certeza da importância social de que se reveste a presente proposição, solicitamos, gentilmente, de nossos Pares a aprovação da matéria.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ____ DE
_____ DE 2020.


Larissa Gaspar - PT
Vereadora de Fortaleza